



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº. 207/2007

(DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parcialmente, área de 550,20 m² (quinhentos e cinquenta metros vírgula vinte centímetros quadrados), para abertura de uma RUA PÚBLICA, medindo 6,0 metros de largura e 91,70 metros de comprimento, no bairro denominado Recanto das Flores, conforme croqui em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 03 de abril de 2007.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário